

**PORTARIA PRES Nº 64, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Estabelece o retorno do horário de atendimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre para seis horas diárias.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 149 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-07/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Considerando a faixa etária atual de vacinação, que já contempla grande maioria da população e conseqüentemente a maioria do público usuário dos serviços oferecidos por este Conselho;

Considerando a Redução dos índices de contaminação pelo vírus covid-19, resultando na desocupação considerável dos leitos de UTI nas unidades de saúde do Estado do Acre;

Considerando o Decreto Estadual de nº 9.706 de 29 de julho de 2021, que estabelece que a partir de 2 de agosto de 2021, todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Acre retornarão ao trabalho presencial.

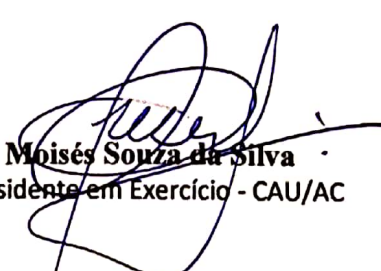
Considerando as adaptações realizadas neste Conselho, afim de estabelecer a maior segurança aos seus funcionários, colaboradores e usuários em relação a prevenção da disseminação do vírus COVID-19.

RESOLVE:

Estabelecer o retorno do horário de atendimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre para seis horas diárias, devendo o expediente iniciar as 8:00h e encerrar as 14:00h.

O novo horário de atendimento terá início a partir da data de 09 de agosto de 2021.

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2021.


Moisés Souza da Silva
Presidente em Exercício - CAU/AC